



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Departamento de Direito Público

EDITAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA
EM DIREITO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção de Monitor em Direito Penal III (DIR 194), distribuído da seguinte forma:

- a) Uma vaga com bolsa, sob orientação da professora **Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado**, no horário de segundas e quartas, das 08h50 às 10h40;
- b) Uma vaga com bolsa, sob a orientação do Professor **Sebastião Borges de Albuquerque Mello**, no horário de terças e quintas, das 07:00 às 08:50;
- a) Uma vaga de monitoria voluntária, sob a orientação da Professora **Thais Oliveira Bandeira**, no horário de terças e quintas, das 18h30 às 20h20.
- c) Uma vaga de monitoria voluntária, sob orientação da professora **Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro**, no horário de terça-feira e quinta-feira, das 20h30 às 22h20

As inscrições encontram-se abertas até o dia 13/03/2024, pelo e-mail sebastianmello@ufba.br e submetidas às seguintes regras:

DO PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria é uma notável forma de incrementar a relação aluno-professor, bem como de estimular a futura docência e aprimorar o aprendizado dos alunos.

O/A monitor/a é o estudante de turma mais avançada que se dispõe a colaborar com seus colegas, compartilhando experiências; solucionando dúvidas; favorecendo o processo de aprendizagem; incentivando a participação da classe nas atividades propostas, como exercícios, atividades práticas, seminários, entre outras.

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1.** Fomentar no/a estudante o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2.** Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3.** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o/a Monitor/a, por meio do treinamento para compartilhamento do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do/a Monitor/a

3.1. Auxiliar o/a professor/a:

3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da UFBA relacionados à Disciplina, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Entregar ao Professor Orientador e ao Departamento 01 (um) relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O relatório deve ser assinado pelo/a Professor/a Orientador/a.

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

3.6. Correção e discussão de exercícios na sala de aula

3.7. Elaboração de exercícios e material para pesquisa.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao/à Monitor/a:

4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do/a Professor/a Orientador/a em sala de aula, sendo permitido, todavia, a realização de revisão de conteúdo e correção de exercícios;

4.1.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do/a Professor/a Orientador/a;

4.1.3. Revelar o conteúdo de provas e avaliações a terceiros;

4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do/a Professor/a Orientador/a

5.1 São atribuições do/a Professor/a Orientador/a:

5.1.1 Organizar, com o/a Monitor/a, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;

5.1.2 Orientar e acompanhar as atividades do/a Monitor/a, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.1.4 Avaliar o relatório do/a Monitor/a atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da UFBA oferecerá 03 (três) vagas aos alunos do Curso de Direito para a Disciplina DIR194 - DIREITO PENAL III, distribuídas da seguinte forma:

- b) Uma vaga com bolsa, sob orientação da Professora **Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado**, no horário de segundas e quartas, das 08h50 às 10h40;
- c) Uma vaga com bolsa, sob a orientação do Professor **Sebastião Borges de Albuquerque Mello**, no horário de terças e quintas, das 07:00 às 08:50;

- d) Uma vaga de monitoria voluntária, sob a orientação da Professora **Thais Oliveira Bandeira**, no horário de terças e quintas, das 18h30 às 20h20.
- e) Uma vaga de monitoria voluntária, sob orientação da professora **Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro**, no horário de terça-feira e quinta-feira, das 20h30 às 22h20.

7. Requisitos

O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 7.1** Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre em curso e histórico escolar;
- 7.2** Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;
- 7.3** Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- 7.4** Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- 7.5** Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

8. Da inscrição

- 8.1** As inscrições ocorrerão a partir do dia 07/03/2024 e encerrar-se-ão no dia 13/03/2024, pelo e-mail sebastianmello@ufba.br;
- 8.2** No ato da inscrição, o/a estudante deve informar para qual vaga quer se inscrever, indicando o(s) respectivo(s) número(s) da(s) turma(s);
- 8.3** O/A estudante pode se inscrever para mais de uma vaga. Porém, se aprovado, assumirá apenas uma das vagas – na ordem de indicação.

9. Da seleção

- 9.1.** O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pelos professores orientadores da disciplina;
- 9.2.** A seleção será constituída de prova didática, a ser realizada no dia 14/03/2024, às 10:30;
- 9.3.** O sorteio ocorrerá no dia da prova, na presença de todos os candidatos;
- 9.4.** A prova didática consistirá numa aula, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliada, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sorteada com 5 (cinco) minutos de antecedência, sobre um dos pontos do programa;
- 9.5.** Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
 - a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
 - b) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

c) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

9.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

10. Da Duração e do Regime de Trabalho

10.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros;

11. Das Disposições Finais

11.1. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da UFBA.

11.2. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno da UFBA.

12. Pontos Para a avaliação escrita e a prova didática

I- Aplicação da pena-base;

II- Medida de segurança;

III- Critérios para substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos;

IV- Efeitos da condenação;

V- Pena de multa

13. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Salvador, 06 de março de 2024.

Alessandra R. Mascarenhas Prado

Chefe do Departamento de Direito Público



Emitido em 06/03/2024

EDITAL Nº 322/2024 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/03/2024 15:53)
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
CHEFE - TITULAR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **322**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **1be392cbf6**